



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.pb.gov.br>

Cabedelo (PB), 07 de outubro de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MESA DIRETORA

José Francisco Pereira Presidente
Ver. Wagner Rogério Fernandes Silva (1º Vice-Presidente)
Ver. Alex Lucena (2º Vice-Presidente)
Ver. Edglêi Ramalho (1º Secretário)
Ver. Fabrício Magno (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Herlon Cabral - PL	Ver. Edglêi Ramalho – Solidariedade
Ver. Saulo Dantas - Solidariedade	Ver. Enrique Douglas – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fernando Sobrinho - União Brasil	Ver. Fabrício Magno – União Brasil
Ver. Enrique Douglas - Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Lucas Lopes - Avante	Ver. Saulo Dantas - Solidariedade

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Bira Carvalho - Avante	Ver. Fernando Sobrinho – União Brasil
Ver. Enrique Douglas – União Brasil	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Moisés” do Meninas Bar” - Avante	Ver. Edglêi Ramalho – Solidarieade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edglêi Ramalho – Solidariedade	Ver. Fernando Sobrinho – União Brasil
Ver. Júnior Paulo - Solidariedade	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver. Lucas Lopes - - Avante



SEMANÁRIO OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 07 de outubro de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 014/2026

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas - CPACEFP, no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, II, XIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas - CPACEFP, no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), de natureza consultiva e julgadora, com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas - CPACEFP será composta pelos seguintes servidores:

- I - Fábio de Lima Prata - Matrícula nº 978 - Presidente;
- II - Francisco Siqueira da Silva - Matrícula nº 1.851 - Membro;
- III - Terency Mont Morency Pinheiro - Matrícula nº 1.180 - Membro;
- IV - Flávio Honorato Queiroga - Matrícula nº 1.858 - Membro.

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I e, na sua ausência, pelos servidores dos incisos subsequentes, em ordem crescente.

§ 2º Os membros desta Comissão gozam de independência e autonomia funcional.

§ 3º Em caso de empate nas deliberações da Comissão, caberá ao Presidente o voto de qualidade para fins de desempate.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas - CPACEFP as seguintes atribuições:

- I - acompanhar os achados do Painel de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
- II - notificar o servidor que constar em acúmulo de cargo, emprego e/ou função pública, concedendo prazo para apresentação de documentos e defesa;
- III - analisar e julgar de acordo com o que estabelece o art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- IV - após a conclusão dos procedimentos, encaminhar os autos a autoridade competente para as providências de estilo;
- V - apresentar relatórios contendo as acumulações identificadas pela Comissão;
- VI - manter controle efetivo das acumulações de cargo do órgão;
- VII - fornecer informações, quando solicitada, sobre o andamento dos procedimentos de sua competência;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA Nº 195/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022 e 2.440/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCAS JOSÉ TAVARES CARNEIRO DA CUNHA do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 01 de outubro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

VIII - atender denúncias oriundas da Ouvidoria e do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que sejam afetas a sua competência.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária para desempenho de suas atividades, resguardada a confidencialidade na troca e no acesso dos dados adquiridos.

Art. 5º Aos Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas - CPACEFP, ocupantes de cargos efetivos, fica concedida a Gratificação de Atividade Especial - G/AE, nos termos do Inciso I, do art. 12, da Lei nº 1.519/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Administrativa nº 001/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 01 de outubro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA Nº 196/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022 e 2.440/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRÉIA EMANUELA TEIXEIRA DE FREITAS para o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 01 de outubro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 07 de outubro de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA Nº 197/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022 e 2.440/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **AURÉLIO JORGE DOS SANTOS PEIXOTO** do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 01 de outubro de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA Nº 198/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022 e 2.440/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIS FILIPE GONÇALVES CORRÊA** para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 01 de outubro de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente